



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2007.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL
Nº 514/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo III**, a que se refere o art. 195 Lei Municipal nº. 514 de 24 de abril de 2006, que "dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mateus, define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão", com a inclusão do cargo de **Curador de Museus**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, na nomenclatura, quantidade e referência, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** da presente Lei.

Parágrafo Único. O cargo de Curador de Museus criado no "caput" deste artigo tem como âmbito de ação, o planejamento, o controle, a articulação e a execução de suas atividades administrativas e executivas, com as seguintes atribuições:

I - supervisionar, coordenar e administrar o funcionamento dos Museus de São Mateus, em conformidade com o regulamento específico;

II - zelar pela ordem e bom funcionamento dos Museus, dentro das condições de higiene, conservação, limpeza e manutenção dos prédios e dos objetos neles guardados;

IV - manter cadastro atualizado das peças de propriedade pública ou particular que estejam sob a guarda dos Museus;

V - assessorar as diferentes áreas visando oferecer recursos humanos e materiais necessários de infra-estrutura para funcionamento dos Museus;

VI - promover e supervisionar as exposições e mostras culturais realizadas nos espaços dos Museus;

VII - zelar pela guarda e patrimônio e sua conservação;

IX - promover e presidir reuniões regulamentares com os servidores dos Museus, apresentando relatório ao Secretário Municipal de Cultura;

X - a execução de outras atividades correlatas.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 025/2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente em cada exercício, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, por Decreto, se necessário, em conformidade com o artigo 40 c/c o inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).



LAURIANO MARCO ZANCANELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.



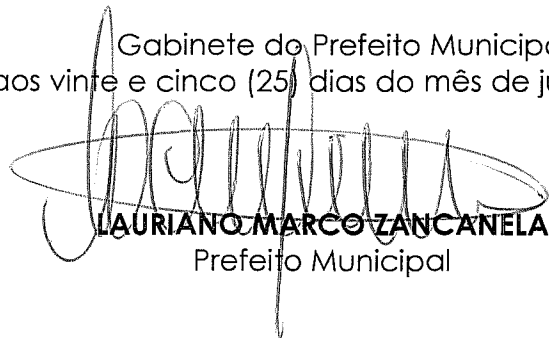
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 025/2007.

ANEXO I
A que se refere o art. 1º.

| NOMENCLATURA | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--|-------------------|-------------------|
| Consultor Técnico | 15 | CC-A-1 |
| Coordenador do Mercado Municipal e Feiras Livres | 01 | CC-A-1 |
| Sub-Procurador | 01 | CC-A-1 |
| Sub-Secretário | 01 | CC-A-1 |
| Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle | 08 | CC-A-1 |
| Curador de Museus | 01 | CC-A-1 |
| Assessor de Cerimonial e Relações Públicas | 01 | CC-A-2 |
| Assessor de Imprensa | 01 | CC-A-2 |
| Assessor Técnico – I | 27 | CC-A-2 |
| Coordenador Municipal de Defesa Civil | 01 | CC-A-2 |
| Técnico da Controladoria Interna | 01 | CC-A-2 |
| Gerente de Crédito – Programa Nosso Crédito | 03 | CC-A-2 |
| Assessor Técnico – II | 42 | CC-A-3 |
| Coordenador da Junta de Serviço Militar | 01 | CC-A-3 |
| Gerente | 41 | CC-A-3 |
| Ouvidor Geral | 01 | CC-A-3 |
| Assessor Técnico – III | 44 | CC-A-4 |
| Assessor Técnico Legislativo | 01 | CC-A-4 |
| Assessor Técnico Parlamentar | 01 | CC-A-4 |
| Coordenador de Seção | 74 | CC-A-4 |
| Coordenador de Turno | 26 | CC-A-4 |
| Coordenador de Núcleo | 13 | CC-A-5 |
| Agente de Apoio Operacional | 45 | CC-A-5 |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.